



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1560 - 22 DE JANEIRO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Villar

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Jean Carlos Bastos Cardoso
Leonardo Coelho Machado dos Santos
Pablo Soares de Lira
Rafael Vivas Silva de Souza

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:
Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA
Vânia Fernandes

DECRETO

DECRETO Nº 2842 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre o Desdobramento da Receita e estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717 – LOA/2025;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica estabelecido o Desdobramento da Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2025, de acordo com o que determinam os artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101/2000, conforme Anexos I e II;

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 22 de janeiro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



ANEXO I - METAS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA - 2025																												
Código	Descrição	Previsão 2024	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO														
			%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%														
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.781.600,00	3.277.730,67	5,0%	4.237.777,35	6,4%	6.427.744,08	9,8%	6.544.407,11	9,9%	6.033.775,12	9,2%	4.980.739,88	7,6%	5.593.343,14	8,5%	5.505.795,42	8,4%	5.579.085,39	8,5%	5.644.959,19	8,6%	4.868.487,32	7,4%	7.097.755,31	10,8%		
1.2	Contribuições	7.480.000,00	643.081,76	8,6%	654.740,91	8,8%	700.836,28	9,4%	705.793,62	9,4%	641.586,31	8,6%	637.291,47	8,5%	623.902,85	8,3%	563.032,04	7,5%	508.290,79	6,8%	538.102,13	7,2%	622.605,71	8,3%	640.736,13	8,6%		
1.3	Receita Patrimonial	7.162.074,80	678.680,17	9,5%	584.373,34	8,2%	593.712,79	8,3%	616.255,66	8,6%	592.141,93	8,3%	556.282,92	7,8%	647.993,09	9,0%	604.915,51	8,4%	588.163,42	8,2%	631.728,99	8,8%	532.355,18	7,4%	535.471,79	7,5%		
1.6	Receita de Serviços	205.120,00	8.662,79	4,2%	5.185,42	2,5%	8.494,29	4,1%	5.775,19	2,8%	7.651,76	3,7%	-	0,0%	10.455,10	5,1%	-	0,0%	3.056,10	1,5%	252,76	0,1%	10.286,59	5,0%	145.999,99	70,8%		
1.7	Transferências Correntes	429.116.792,26	41.508.000,18	9,7%	34.809.660,35	8,1%	32.403.534,03	7,6%	34.383.721,09	8,0%	34.063.719,26	7,9%	17.957.206,21	4,2%	37.798.159,00	8,8%	45.097.476,81	10,5%	42.157.639,72	9,8%	42.157.639,72	9,8%	34.638.534,20	8,1%	33.253.632,14	7,7%	41.045.389,26	9,6%
1.9	Outras Receitas Correntes	576.400,00	61.009,46	10,6%	22.824,68	4,0%	28.284,43	4,9%	42.180,43	7,3%	157.721,95	27,4%	57.784,51	10,0%	47.330,78	8,2%	29.636,72	5,1%	25.014,62	4,3%	54.087,61	9,4%	28.661,22	5,0%	21.863,59	3,8%		
2.1	Operações de Crédito	0,00	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	1.000,00	0,0%
2.2	Alienação de Bens	0,00	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	1.000,00	0,0%
2.4	Transferências de Capital	11.090.276,49	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	6.731.475,78	60,7%
TOTAL GERAL DA RECEITA		521.412.263,55	46.171.265,03	8,9%	40.314.562,07	7,7%	40.172.893,58	7,7%	42.278.133,12	8,1%	41.696.178,73	7,9%	25.761.878,42	4,9%	47.287.541,15	9,1%	51.800.856,50	9,9%	48.861.270,05	9,4%	48.861.270,05	9,4%	41.527.664,88	7,9%	39.316.028,16	7,5%	56.219.991,86	10,8%
DEDUÇÃO		19.012.000,00	1.756.025,62	9,2%	1.979.380,92	10,4%	1.449.985,01	7,6%	1.569.503,57	8,3%	1.600.347,26	8,4%	1.601.051,45	8,4%	1.356.333,31	7,1%	1.476.691,33	7,8%	1.284.691,61	6,8%	1.473.097,96	7,7%	1.473.097,96	7,7%	1.565.561,13	8,2%	1.899.330,84	10,0%
TOTAL GERAL DA RECEITA LIQUIDA		502.400.263,55	44.421.239,42	8,8%	38.335.181,15	7,7%	38.722.908,57	7,6%	40.708.629,54	7,8%	40.095.831,47	7,7%	24.160.826,98	4,8%	45.931.207,84	9,2%	50.324.165,17	10,0%	47.576.578,44	9,5%	47.576.578,44	9,5%	40.054.569,92	7,7%	37.750.467,03	7,4%	54.320.660,02	10,6%
			8,84%	17,55%	17,73%	18,64%	18,34%	11,06%	21,03%	23,04%	21,79%	18,34%	11,06%	21,03%	21,03%	23,04%	21,79%	21,79%	21,79%	21,79%	21,79%	18,34%	17,29%	17,29%	24,88%	24,88%		

* Expectativa de arrecadação mensal para o exercício de 2025, apurado sobre o percentual arrecadado na fonte de recurso no período mensal do exercício de 2024.

ANEXO II - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLS - 2025

Table with columns: Descrição, Total Orçado, Base %, and months from JANUEIRO to DEZEMBRO. Includes rows for various municipal departments like Assistência Social, Saúde, and Educação.

* Percentual apurado com base no valor total disponível para o órgão conforme aprovado na LOA/2025 e valor mensal apurado e detalhada arrecadação mensal, com base nos percentuais arrecadados em 2024, conforme demonstrados no anexo I.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 104 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria 492 de 09 de dezembro de 2024, que Exonera o Sr. **BRUNO UELLINGTON OTAVIANO**, do cargo comissionado de Diretor de Comunicação, símbolo AE, da Secretaria Municipal de Comunicação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.502 de 28 de abril de 2023.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 22 de dezembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 105 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **BRUNO UELLINGTON OTAVIANO**, do cargo comissionado de Diretor de Comunicação, símbolo AE, da Secretaria Municipal de Comunicação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.502 de 28 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Guapimirim, 22 de dezembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4386/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e o **INSTITUTO MOLLITIAM - EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

OBJETO: alteração da denominação da empresa contratada no contrato 29/2021, de Instituto Social de Desenvolvimento e Pesquisa para **INSTITUTO MOLLITIAM - EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10142/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 10534/2022

INSTRUMENTO: CONTRATO 11/2024 - PREGÃO 45/2023

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** e a empresa **CONNECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA**.

OBJETO: prorrogação de prazo de vigência e reajuste de preço no percentual 4,623640 % (IPCA) ao Contrato nº 11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: JOSÉ LUCAS BRAGA ALVES

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: O valor global do contrato originário importava em R\$ 119.245,50 (cento e dezenove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

O reajuste de preço no percentual 4,623640 % (IPCA) acrescenta o valor de R\$ 5.513,48 (cinco mil quinhentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

O contrato passa a vigorar com o valor total de R\$ 124.758,98 (cento e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Guapimirim-RJ, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCAS BRAGA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



AUTO DE DESINTERDIÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL



145

AUTO DE DESINTERDIÇÃO 01/2025.


RESPONSÁVEL: Prefeitura de Guapimirim/RJ

LOCAL: Rua Ari de Carvalho, nº 200 – Bananal – Guapimirim/RJ

TIPO DE OCORRÊNCIA: DEMOLIÇÃO.

- Conforme avaliação efetuada pela equipe da Defesa Civil Municipal no dia 07 de janeiro de 2025 foi identificado que o imóvel anteriormente edificado foi **totalmente demolido**, não restando indícios da construção pré-existente, o que altera o fator gerador do Auto de Interdição, desta forma, fica determinada a **DESINTERDIÇÃO** da propriedade identificada neste documento.
- Este documento substitui o Auto de Interdição nº 39/2022, **tornando-o sem efeito.**

Guapimirim, 07 de janeiro de 2025.



 Matheus Lopes do Nascimento
 Coordenador da Defesa Civil
 Mat.: 114979.11

Assinatura do (a) Responsável/Morador (a): _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 73/2022, Processo Administrativo nº 6935/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Tipo: Aquisição de Veículo tipo Micro-Ônibus

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 1 (um) veículo tipo micro-ônibus, na cor branca, com a finalidade de atender às necessidades do Município de Guapimirim, de forma contínua, destinados através da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, especificações, obrigações e demais condições contidas neste edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: MARCOPOLO S/A, CNPJ: 88.611.835/0018-77, com valor total de R\$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais).

Guapimirim, 22 de janeiro de 2025.

WALLACE GULINELI DE PAULA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PUBLICADA NO BIO Nº 1543 DE 26DEZ24

PROCESSO Nº 11062/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 10534/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

INSTRUMENTO: EXTRATO DO TERMO ADITIVO



ONDE SE LÊ:

"CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA."

LEIA-SE:

"CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA."





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital